



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 84/13 – Autógrafo nº 58/13 – Proc. nº 2374/13-CMV

LEI Nº 4.895, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Semana da Ecologia.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

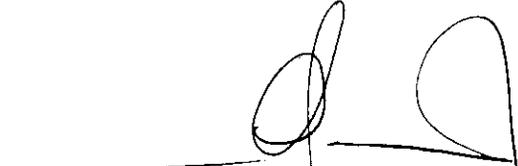
Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município de Valinhos, a Semana da Ecologia, que será realizada anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 2º. O evento poderá ser promovido em espaços culturais do Município, em empresas privadas ou entidades filantrópicas, a serem definidas de acordo com as disponibilidades.

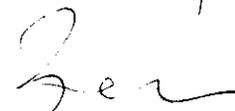
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de setembro de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

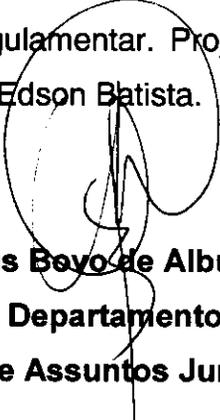


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Vereador Edson Batista.



Marcus Boyo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais